

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 367, DE 2007

Dispõe sobre a criação da Universidade Federal Rural da Mata Sul, no Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

Autor: Deputado INOCÊNCIO DE OLIVEIRA

Relator: Deputado GILMAR MACHADO

I - RELATÓRIO

Este projeto de lei, de autoria do Nobre Deputado Inocêncio Oliveira, objetiva criar a Universidade Federal Rural da Mata Sul, no Estado de Pernambuco, com sede na cidade de Barreiros e campi nos municípios de Palmares, Escada, Ipojuca e Água Preta, dentre outros.

O projeto de lei identifica os principais ramos do saber a que se dedicaria a nova instituição, bem como o patrimônio e os recursos financeiros para sua implantação.

A proposição foi apreciada pela egrégia Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público que a aprovou.

Esgotado o prazo regimental não foram apresentadas emendas.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Subsistem excelentes razões de mérito, tão bem listadas na Justificação, para a aprovação deste projeto de lei.



D4243C9344

Seria do maior interesse para a região e para o País a criação de instituição com os objetivos e a amplitude pretendidos.

Entretanto, a criação de instituições de ensino federais por iniciativa do Poder Legislativo fere frontalmente a Constituição, razão pela qual todas as propostas neste sentido devem ser evitadas.

Se houve, no passado, a criação de instituição ferindo a norma Constitucional foi cometido um erro, o que não justifica que se cometa outro de igual teor.

A obediência à Constituição deve, naturalmente, começar pelo Congresso Nacional. Por isto, no que diz respeito à criação de instituições de ensino, a Comissão de Educação e Cultura houve por bem revalidar, em março de 2005 e Abril de 2007, a súmula nº 1/2001, ampliada nesta última data.

Dispõe a súmula:

“...o Parecer do Relator de um PL que vise a criação de escola pública, em qualquer nível ou modalidade de ensino, deverá concluir pela rejeição da proposta.

A criação de escolas deve ser sugerida na proposição do tipo do tipo INDICAÇÃO, a ser encaminhada ao Poder Executivo (ver RI/CD art. 113).”

Considerando o mérito da proposta e nossa intenção de apoiá-la pelo que representa para o povo de Pernambuco, nada impede que a Comissão de Educação e Cultura encaminhe, em seu nome, indicação ao Poder Executivo sugerindo a criação da instituição em epígrafe.

Portanto, nosso voto é pela rejeição do Projeto de Lei mas, concomitante, propomos a este plenário, a Indicação em anexo de autoria da própria Comissão de Educação e Cultura, sugerindo a criação da instituição proposta.



Sala da Comissão, em de de 2007.

Deputado GILMAR MACHADO
Relator

ArquivoTempV.doc



D4243C9344

REQUERIMENTO
(Da Comissão de Educação e Cultura)

Requer o envio de Indicação ao Poder Executivo, relativa à criação da Universidade Federal Rural da Mata Sul, no Estado de Pernambuco,.

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 113, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requiro a V. Exª., em nome da Comissão de Educação e Cultura, seja encaminhada ao Poder Executivo a Indicação em anexo, sugerindo a criação da Universidade Federal Rural da Mata Sul, no Estado de Pernambuco.

Sala das Sessões, em de de 2007.

Deputado GASTÃO VIEIRA
Presidente da Comissão de Educação e Cultura



D4243C9344

ArquivoTempV.doc



D4243C9344

INDICAÇÃO Nº , DE 2007
(Da Comissão de Educação e Cultura da Câmara dos Deputados)

Sugere a criação da Universidade Federal Rural da Mata Sul, no Estado de Pernambuco.

Excelentíssimo Senhor Ministro da Educação e Cultura:

O Nobre Deputado Inocêncio de Oliveira apresentou projeto de lei com objetivo de criar a Universidade Federal Rural da Mata Sul, no Estado de Pernambuco, com sede nos município de Barreiros e campi nas cidades de Palmares, Escada, Ipojuca e Água Preta, dentre outras.

A Comissão de Educação e Cultura reconheceu o mérito da proposta, mas viu-se impedida de aprová-la devido ao disposto na alínea “e”, do inciso II, do art. 61 da Constituição Federal.

Resolveu, portanto, a Comissão manifestar seu apoio à proposta, por intermédio da presente Indicação.

Relevantes argumentos foram arrolados na justificação do projeto de lei, que transcrevemos a seguir:

“O reencontro do Brasil com as práticas democráticas e com a estabilidade econômica estimula novas iniciativas voltadas para o cumprimento de seu destino histórico, como uma das mais promissoras nações do século que estamos começando. Uma delas, talvez a mais decisiva, consiste na



D4243C9344

interiorização do ensino universitário, ainda restrito, na maioria dos Estados, aos grandes centros.

Em que pese sua importância histórica e sua presença marcante no cenário político, artístico e cultural do País, Pernambuco mantém-se ainda como exemplo dessa indesejável elitização do ensino superior. Suas universidades públicas estão concentradas na capital – Recife, para onde se deslocam anualmente milhares de moças e rapazes, que saem do interior em busca da capacitação profissional que lhes permitirá, pelo menos, sonhar com um futuro melhor num mundo globalizado e cada vez mais competitivo.

Além de minar as chances dos jovens com menor poder aquisitivo, sem condições de se manterem na capital ou nas megalópoles, o fato repercute negativamente em diferentes setores. Especialmente nos econômico e social, pois afasta da origem muitos que ali produzem e que vão pressionar, no grande centro, a demanda por emprego, moradia e outros componentes urbanos, impondo ao poder público, investimentos infinitamente superiores aos necessários à implantação de universidades em regiões populacional e economicamente estratégicas.

A Universidade Federal Rural da Mata Sul, assim como a do Sertão, que estamos propondo em outro projeto, visa conter esse processo, conforme expus em recente pronunciamento que adoto como justificativa: ‘A Universidade, como instituição, seja no domínio público, seja no domínio privado, não pode continuar a imitar o arremesso colonizador do Brasil – ficar na praia, arranhando o litoral como caranguejo’ para usar a metáfora de Frei Vicente do Salvador ao descrever o início do nosso povoamento. Há que levá-la ao interior do país, de que já são exemplos as Universidades existentes no Rio Grande do Sul, em São Paulo e em outros Estados da Federação. Lembro-me, aqui, a propósito, o esforço que foi levar a Santa Maria, no Rio Grande do Sul, nos anos 60, a sua Universidade Pública.

Estas considerações vêm a respeito da necessidade de interiorizar a Universidade no Estado de Pernambuco, cuja população, na faixa etária dos 17 anos a 21 anos, cresce a uma média de 4,5% ao ano, se bem que a



taxa global de crescimento demográfico para a região situa-se abaixo dos 2,5% ao ano.

Esta população jovem, desejosa de ampliar os seus conhecimentos, é obrigada a vir para o Recife em busca de aprendizado técnico, de nível universitário, e até para capitais de outros Estados, como Fortaleza e Salvador, quando só agora o Governo Federal tomou a iniciativa de promover a criação da Universidade de Petrolina, na região do São Francisco.

Recife, com as suas Universidades Públicas – a Rural, a Federal, a Estadual – suas Escolas Técnicas e Politécnicas, suas Universidades privadas, continua a ser pólo irradiador de ensino e cultura e, na atualidade, é um dos mais avançados centros de informática do país.

Impõe-se, para evitar o êxodo dessa população jovem, a criação, em Pernambuco, pelo Governo Federal, o meu apelo, nesse sentido, ao eminente Presidente Luís Inácio Lula da Silva e ao Ministro da Educação, Fernando Haddad, de um centro de ensino superior: a Universidade Federal Rural da Mata Sul, com sede em Barreiros e campi avançados nas cidades de Palmares, Escada, Ipojuca, Água Preta, entre outras.

Essas iniciativas devem inserir-se numa estratégia do ensino universitário público no Brasil, que passe a privilegiar os núcleos populacionais e “cidades-pólos” do interior do país, em lugar de concentrar investimentos e pessoal docente nas capitais dos Estados e nas megalópoles.

A interiorização da Universidade é uma dessas “utopias concretas” que, como político, venho defendendo, na busca de um horizonte mobilizador para o futuro da educação no país.

Seriam essas universidades “sociologicamente orientadas”, como lembrava Gilberto Freyre ao prefaciar o livro do ex-Reitor da Universidade Nacional de Brasília (UnB), José Carlos Azevedo, intitulado Missão da Universidade e Outros Ensaios (Rio de Janeiro, Artenova, 1978), Universidade que teve início com Anísio Teixeira, o grande educador brasileiro, nascido na Bahia e, mais tarde, o concurso de Darci Ribeiro e de Agostinho da Silva. Para esse novo tipo de Universidade, que dê ênfase, em seus cursos, à valorização das regiões e dos seus recursos naturais, é que se deveria orientar as duas Universidades cuja criação estou propondo, aqui, nesta Casa, em Pernambuco:



D4243C9344

uma Universidade Federal Rural da Mata Sul, que institua cursos de Agronomia, Veterinária, Biologia, Geologia, Engenharia de Pesca, Engenharia Hidráulica, Engenharia de Alimentos, Zootecnia, Ciências da Computação, Antropologia Cultural e Sociologia Rural e também disciplinas orientadas para a valorização da água, métodos e práticas de convívio com as secas, estudo das pragas e doenças tropicais, climatologia e hidrologia. Nessas áreas de conhecimento humano estamos a necessitar no Brasil de mais profissionais competentes, gente dedicada que tenha origem no meio rural, que conheça as suas populações e as suas necessidades, profissionais com aquilo que Camões já chamava “o saber de experiência feito”. E esses profissionais a serem treinados por outros, mais experientes e práticos, terão de ser recrutados no interior e não nos meios urbanos ou no asfalto das grandes cidades.

Acredito que a idéia de interiorizar a Universidade, institucionalmente, em todo o Brasil – e não apenas em meu Estado natal, Pernambuco – encontre o apoio do Sr. Ministro da Educação, Fernando Haddad, cuja atuação no Ministério da Educação é elogiado por quase todos os brasileiros.

A Universidade é núcleo formador e continuador de cultura e não apenas “um simples amontoado de professores, alunos, prédios e equipamentos”, uma “fábrica de diplomas” ou uma “central de títulos acadêmicos” para garantia de um emprego público.

Tem que dar-se a interação entre a Universidade e a Sociedade, no Brasil, e este objetivo não pode ser atingido enquanto o ensino universitário público continuar geograficamente centralizado no litoral e nas capitais dos Estados. A Universidade em nosso país tem de ser – recordemos, mais uma vez, palavras de Gilberto Freyre – “ecologicamente brasileira”, situada no espaço de vida dos brasileiros, e não servir como instrumento de mobilidade social para uns quantos que conseguem terminar seus cursos nos meios urbanos.

O sentido, a missão da Universidade não é, pois, de apenas formar Bacharéis ou Doutores – PH.D.’s que sejam exclusivamente técnicos, sem



uma visão abrangente e universal (daí a expressão Universidade) dos problemas humanos brasileiros, em particular. É de formar pessoas criativas, que contribuam para a melhor qualificação do país e, realmente, se identifiquem com o seu projeto de Nação multicultural, multirracial e democrática.

A interiorização da Universidade Federal Rural da Mata Sul, com sede em Barreiros, que já dispõe de uma excelente estrutura que é a Escola Técnica de Barreiros, uma das melhores do Estado e do País, com campi em Palmares, Escada, Ipojuca, Água Preta, entre outras, ao invés de diminuir a necessidade da instalação da Universidade demonstra a sua inabalável necessidade.

Temos que assumir com esta proposta um desígnio maior, que é o de por a cultura, a Universidade, no coração da política. “

Tais razões, Senhor Ministro, justificam, plenamente, a criação de instituição nos termos propostos, o que sugerimos à Vossa Excelência em nome da Comissão de Educação e Cultura da Câmara dos Deputados.

Sala das Sessões, em de de 2007.

Deputado GASTÃO VIEIRA
Presidente da Comissão de Educação e Cultura



D4243C9344